



**DECRETO N° 8.467, DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

Qualifica como Organização Social de Saúde e declara de Interesse Social e de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Mauá, o Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde – GAMP, nos termos da Lei Municipal nº 4.445/2009 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 7.367/2009 e suas alterações.

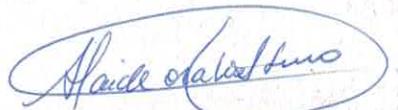
**ALAIDE DORATIOTO DAMO**, Prefeita em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.367/2009, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14.068/2017 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.445/2009 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 7.367/2009 e suas alterações, no âmbito do Município de Mauá, o Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde – GAMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de associação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.549.061/0001-87, com sede na Avenida Prof. Manoel José Pedroso, 41 – 1º andar – salas 1, 2 e 4 – Parque Bahia – Cotia – São Paulo – CEP 06717-100, observando o que dispõe o art. 9º do Decreto Municipal nº 7.367/2009.

Art. 2º Fica declarado de Interesse Social e de Utilidade Pública o Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde – GAMP, acima qualificado, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 4.445/2009 e do § 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 7.367/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 31 de agosto de 2018.



ALAIDE DORATIOTO DAMO

Prefeita em exercício



MARCIA CRISTINA PEREIRA FERNANDES

Secretaria Adjunta de Justiça e Defesa da Cidadania



MARCELO LIMA BARCELLOS DE MELLO

Secretário de Saúde

-vide verso-